



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 065, DE 25 DE MAIO DE 2016.

“Reajusta o valor das tarifas dos serviços efetuados pelo DAE – Departamento de Água e Esgoto de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, e dá outras providências”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Lei Municipal nº **1.159/2014**,

- Considerando que o **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M – (Fundação Getúlio Vargas - FGV)** acumulado nos últimos doze meses, referente ao período de Abril de 2015 a abril de 2016 foi de 10,6419 %;
- Considerando disposto no artigo 16º Lei Municipal nº **1.159/2014**, bem como a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do departamento;
- Considerando que é dever do Poder Público Municipal adequar as tarifas em conformidade com os serviços prestados pelo DAE, sob pena de inviabilizar os serviços prestados.

DECRETA

Art.1º. Fica reajustado em - **10,6419** % as tarifas dos serviços prestados DAE – Departamento de Água e Esgoto de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT.

Art.2º. O reajuste de que trata o Artigo 1º, será aplicado para as faturas correspondentes à competência do mês de junho de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO**